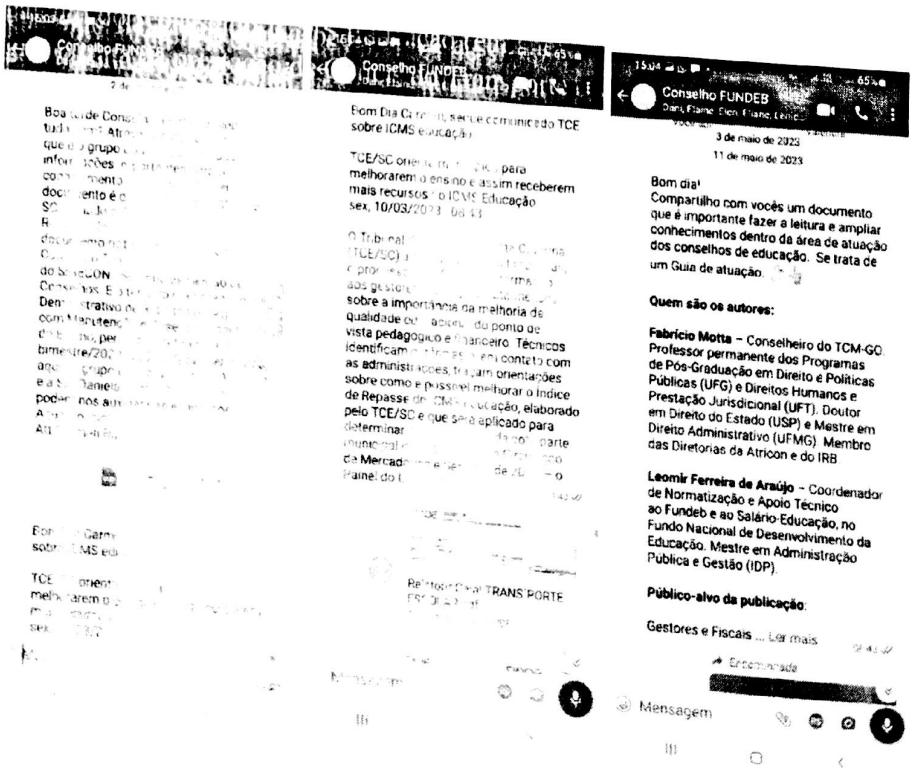
Ata nº 003/2023

No dia vinte e oito de junho, reunira-se para reunião ordinária, os Conselheiros do CACS FUNDEB, na sala de reunião em anexo a Secretaria Municipal de Educação. Na oportunidade a Presidente Tais Mascarello, deu boas vindas, e trouxe para a memória da reunião, as informações que a Secretária de Educação passou pelo grupo de whatsap no dia 02 de maio sobre um documento vindo do Tribunal de Contas de SC, enviado pela controladora interna Rosecler de Oliveira de Prá sobreTCE/SC, que orienta municípios para melhorarem o ensino e assim receberem mais recursos do ICMS Educação, melhoria da qualidade educacional do ponto de vista pedagógico e financeiro. Técnicos identificam carências e, em contato com as administrações, traçam orientações sobre como é possível melhorar o Índice de Repasse do ICMS Educação, elaborado pelo TCE/SC e que será aplicado para determinar a transferência da cota-parte municipal do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de 2023 — o Painel do ICMS Educação mostra os resultados obtidos pelas escolas e municípios com base no Censo Escolar 2021 e no desempenho no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb) de 2021. Os técnicos do TCE/SC identificaram que os principais pontos a serem desenvolvidos pelos municípios na área educacional são: Gestão escolar, que passa pela forma de escolha do diretor e da metodologia pedagógica a ser aplicada aos alunos; Formação adequada e continuada dos docentes e infraestrutura; Maior participação dos alunos nos programas de avaliação da qualidade escolar; e, principalmente, planejamento escolar para atingimento de melhores indicadores de proficiência em avaliações externas, como o Saeb (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb), que agora é utilizado no cálculo do repasse do ICMS Educação (em anexo). Um segundo documento postado no grupo trata da prestação de Contas do Transporte escolar através do SIGECON - Sistema de Gestão de Conselhos. E o terceiro documento é o Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, período de referência do 1º bimestre/2023 – SIOPE.



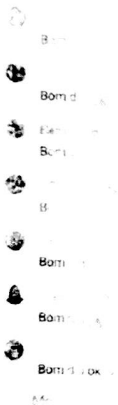
Ana Paula

Digitalizado com CamScanner

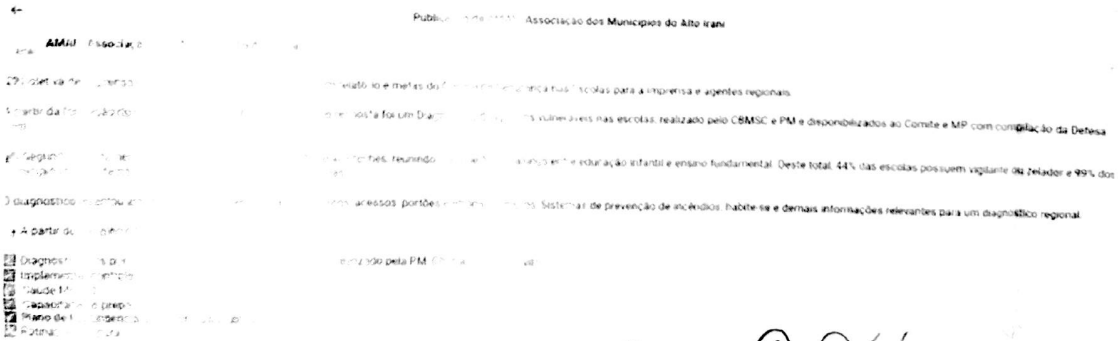
Também f[illegible] grupo de whatsap no dia 11 de maio, um documento chamado de Guia de at[illegible]tura e ampliação de conhecimentos dentro da área de atuação dos conselhos [illegible]ão. Sendo autores: Fabrício Motta – Conselheiro do TCM-GO. Professor permanente [illegible] dos Programas de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas (UFG) e Dir[illegible]os humanos e Prestação Jurisdicional (UFT). Doutor em Direito do Estado (USP) e M[illegible]to Administrativo (UFMG). Membro das Diretorias da Atricon e do IRB. [illegible] a de Araújo [illegible] Coordenador de Normatização e Apoio Técnico ao Fundeb [illegible] ducação, no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Mestre em A[illegible]ção Pública e Gestão (IDP). Este guia se destina a Gestores e Fiscais de [illegible] Secretarias de Educação; Equipes Técnicas de Assessoramento de Secret[illegible]ção; Pro[illegible]uradores Jurídicos; Advogados; Profissionais de Contr[illegible]es, Gestores, Dirigentes e demais Agentes Públicos envolvidos no process[illegible]itações e Contratações Públicas para a Educação; Auditores de controle ext[illegible]os do Ministério Público e agentes políticos militantes em prol da educaçã[illegible].







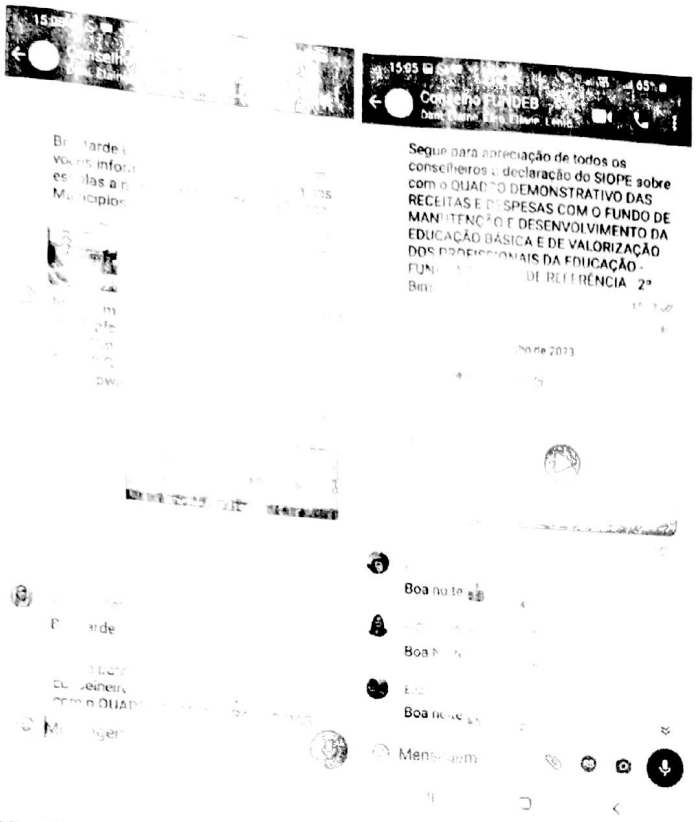
No dia 30 [illegible] conteceu uma reunião e coletiva de imprensa sobre segurança nas escolas a [illegible] AMAI - Associação dos Municípios do Alto Irani. Pois o ataque a Creche de Blumenau/SC tem trazido um grande desafio ao poder Público sobre este assunto.



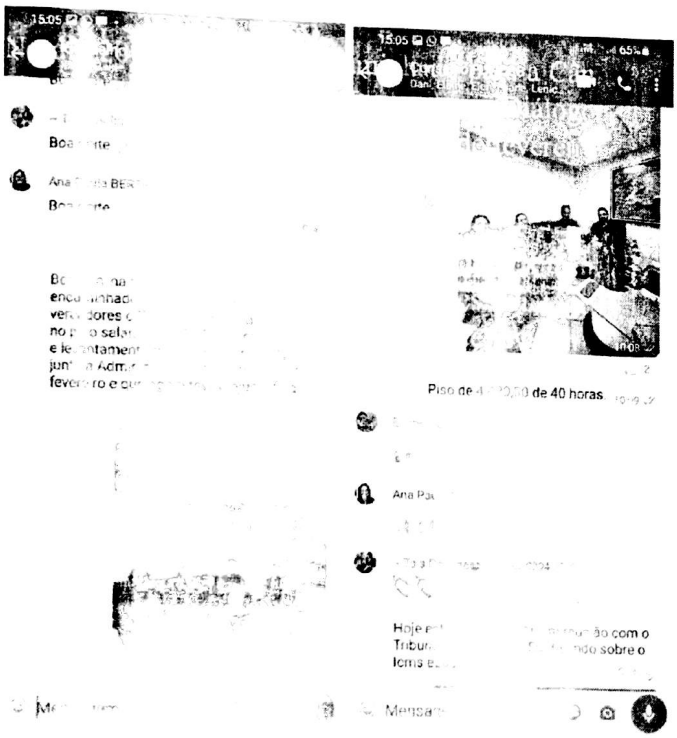
Tais

Ana Paula

Digitalizado com CamScanner



No di 20 aminhado para a Câmara de vereadores o Projeto de lei para ajuste no Professores. Diálogo e levantamento que vinha sendo feito junto a Administração municipal desde fevereiro e que agora teve o ajuste final. Piso de R$ 4.420,00 de 40 horas.



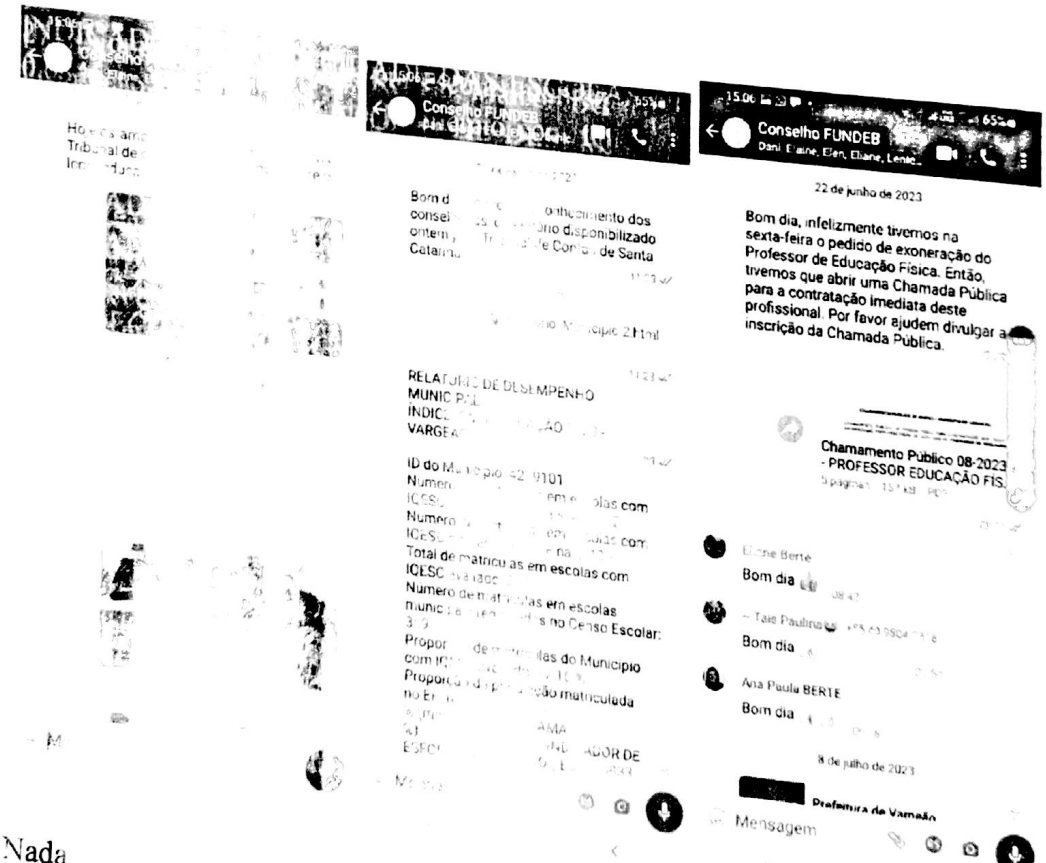
13

Ana Paula

Digitalizado com CamScanner

No di
falland
Lando, An
junho receb
EDUCAÇ
escolas co
IQES av
277. Núme
Proporção
população
%)
INDICAD
INDICAD
0.6846
SOCIOEC

ipamos n AMAI de reunião com o Tribunal de contas de SC,
cação Pres Carmen Raymundi, Magali Cadini, Daniela
en Reolao, Maicon Berte e Jucenilse Strapazzon. No dia 21 de
ATÓRIO DE DESEMPENHO MUNICIPAL, ÍNDICE ICMS
ARGEÃO ID do Município: 4219101. Número de matrículas em
L do - Anos Iniciais: 172. Número de matrículas em escolas com
Finais. 105 de matrículas em escolas com IQESC avaliado:
as em escolas municipais registradas no Censo Escolar: 359.
do Município com IQESC avaliado: 77.16 %. Proporção da
no EF municipal público: 10.06 % (média SC:7.25 % - AMAI: 7
INDICADOR DE ESFORÇO OBSERVADO (IEO): 0.5833
ESFORÇO NÃO OBSERVADO (IEN): 0.767
ALIDADE DAS ESCOLAS DE SANTA CATARINA (IQESC):
(CSE): 0.8415 CONTEXTO



Nada do a tratar, encerro a presente ata.

Carmen Raymundi, Elen R. Redão, Magali Cadini,
Tita Palla Barbieri, Maicon Marcelo Berté, Tais Rezarena
Ana Paula Berté

Digitalizado com CamScanner

educacao@vargeao.sc.gov.br

De: controleinterno@vargeao.sc.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 16 de março de 2023 10:19
Para: educacao@vargeao.sc.gov.br
Assunto: comunicado TCE

Bom Dia Carmen, segue comunicado TCE sobre ICMS educação.

TCE/SC orienta municípios para melhorarem o ensino e assim receberem mais recursos do ICMS Educação
sex, 10/03/2023 - 08:43

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) intensificou, nos últimos dias, o processo de reforço de informação aos gestores municipais catarinenses sobre a importância da melhoria da qualidade educacional do ponto de vista pedagógico e financeiro. Técnicos identificam carências e, em contato com as administrações, traçam orientações sobre como é possível melhorar o Índice de Repasse do ICMS Educação, elaborado pelo TCE/SC e que será aplicado para determinar a transferência da cota-parte municipal do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de 2023 — o Painel do ICMS Educação mostra os resultados obtidos pelas escolas e municípios com base no Censo Escolar 2021 e no desempenho no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb) de 2021.

Os técnicos do TCE/SC identificaram que os principais pontos a serem desenvolvidos pelos municípios na área educacional são:

Gestão escolar, que passa pela forma de escolha do diretor e da metodologia pedagógica a ser aplicada aos alunos;

Formação adequada e continuada dos docentes e infraestrutura;

Maior participação dos alunos nos programas de avaliação da qualidade escolar;

E, principalmente, planejamento escolar para atingimento de melhores indicadores de proficiência em avaliações externas, como o Saeb (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb), que agora é utilizado no cálculo do repasse do ICMS Educação.

Até esta semana, o TCE/SC já contatou metade dos 60 municípios que serão abordados por apresentarem os índices educacionais mais baixos (confira aqui o referencial de cada município). A base para os cálculos realizados pelo Tribunal é o Saeb, um conjunto de sistemas de apreciação do ensino brasileiro. Foi desenvolvido e é gerenciado pelo *Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, autarquia do Ministério da Educação, que* aplica testes e questionários a cada dois anos na rede pública e em uma amostra da rede privada.

Capacitação

O trabalho de capacitação dos municípios identificados pelo TCE/SC vem sendo realizado, desde o início do ano, em atendimentos personalizados, mas, desde julho do ano passado, o Tribunal desenvolve ações para auxiliar na melhoria do desempenho educacional dos municípios. Num primeiro momento, auditores viajaram para divulgar a metodologia a ser aplicada pelo Tribunal para chegar ao índice de referência para o cálculo do ICMS Educação.

Na etapa atual, com base nas taxas de participação nas avaliações na prova Saeb 2021, nos resultados do Iqesc (Indicador de Qualidade das Escolas de Santa Catarina) e no impacto financeiro consequente da alteração na fórmula de repasse da cota-parte municipal do ICMS, a Diretoria de Atividades Especiais (DAE) apresenta a cada gestor individualmente as razões que resultaram no índice e caminhos para melhorá-lo.

"A Busca Ativa é uma ação estratégica que tem o objetivo de conscientizar os secretários de Educação, e demais *interessados, sobre a realidade educacional de seu município.* Essa ação orientativa, pedagógica e preventiva

Digitalizado com CamScanner

aproxima o Tribunal de Contas dos gestores educacionais e tem se revelado uma forma dialógica e prospectiva de atuação", comenta a diretoria de Atividades Especiais, Monique Portella.

O que é o ICMS Educação

O ICMS Educação, aprovado em agosto, por unanimidade, na Assembleia Legislativa, pretende aperfeiçoar a forma de repasse do tributo, de modo a premiar os municípios que apresentam melhoras em seus índices educacionais. Não se trata, portanto, de um recurso vinculado, pois não deverá necessariamente ser revertido em investimento em educação, mas será um incentivo orçamentário para que o gestor aumente a eficiência e a eficácia dos gastos em educação, ou seja, para que se gaste melhor os recursos já existentes.

De acordo com a nova lei, pelo menos 10% dos recursos do ICMS destinados aos municípios devem ser distribuídos por esses critérios num primeiro momento – percentual terá crescimento sistemático e chegará a 15% em 2028. O valor a ser distribuído será apurado por uma comissão coordenada pelo Governo do Estado com base em dados extraídos do Painel do Índice ICMS Educação de Santa Catarina gerido pelo TCE/SC.

O que mudou

Anteriormente, os critérios de distribuição da cota-parte municipal do ICMS eram regulamentados pela Lei Estadual 8.203/90. De acordo com essa lei, 85% do repasse era cotizado de forma proporcional à média do valor arrecadado em cada município nos dois anos anteriores, e 15% eram distribuídos de forma igualitária entre todos os municípios.

Para atender à exigência da Emenda Constitucional 108/2020, a Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC, com base em critérios definidos por grupo de trabalho formado por representantes dos órgãos de controle, Legislativo, Executivo estadual, entidades associativas do Executivo municipal e Conselho Estadual de Educação, desenvolveu uma metodologia de cálculo nomeada Índice ICMS Educação de Santa Catarina, com a criação do Indicador de Qualidade das Escolas de Santa Catarina (Iqesc) e o uso de indicadores municipais de acesso à educação infantil e ensino em tempo integral.

A metodologia para definir a qualidade educacional considera as características da gestão escolar, dos profissionais da educação, da infraestrutura das escolas, do acesso às escolas e outras variáveis de contexto socioeconômico. Segundo o método, a parcela da cota municipal do ICMS Educação de Santa Catarina é separada em duas óticas: das escolas, calculada se respeitando as variáveis que chegam ao nível das instituições de ensino (o Iqesc); e dos municípios, que considera variáveis mensuradas somente ao nível do município.

Rosecler Oliveira de Prá
Controle Interno
Municipio de Vargeão
(049) 3050-5500
Ramal 204

Digitalizado com CamScanner

FNDE

siope SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

VARGEÃO SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[illegible] DESPESAS [illegible] MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência 2º Bimestre/2023

R$ 1,00

[illegible] (Art. 212 da Constituição Federal)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.695.000,00	903.247,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	292.000,00	71.348,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	300.000,00	87.469,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.103.000,00	568.793,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	175.635,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.910.000,00	8.794.499,13
2.1- Cota-Parte FPE	15.200.000,00	4.365.712,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	4.365.712,39
2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.400.000,00	4.011.235,70
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	34.947,53
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	638,54
2.5- Cota-Parte IPVA	1.160.000,00	380.999,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	965,49
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**32.605.000,00**	**9.697.746,26**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**6.942.000,00**	**1.758.899,06**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.6))	**2.209.250,00**	**665.536,74**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**4.000.000,00**	**1.253.158,08**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000.000,00	1.248.058,39
6.1.1- Principal	0,00	5.099,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
[illegible] RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	[illegible] 6.099,00	-610.840,67
[illegible] UTILIZADOS [illegible]	[illegible]	6.513,43
7- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
7.1- SUPERÁVIT [illegible] IMEDIATAMENTE ANTERIOR		6.513,43
7.2- SUPERÁVIT [illegible] DE OUTROS EXERCÍCIOS		1.259.671,51
8- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**4.040.000,00**	**886.960,93**	**886.960,93**	**886.960,93**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.238.000,00	663.847,57	663.847,57	663.847,57	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.140.000,00	245.743,93	245.743,93	245.743,93	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.098.000,00	418.103,64	418.103,64	418.103,64	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	802.000,00	223.113,36	223.113,36	223.113,36	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	802.000,00	223.113,36	223.113,36	223.113,36	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[8 e 9] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS						

Digitalizado com CamScanner

CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	886.960,93	886.960,93	886.960,93	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	886.960,93	886.960,93	886.960,93	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	663.847,57	663.847,57	663.847,57	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	877.210,66	663.847,57	663.847,57	52,97
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	125.315,81	366.197,15	366.197,15	240.881,34	29,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit do Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	347.997,02	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	347.997,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.325.000,00**	**1.433.444,64**	**781.902,10**	**659.682,02**	**651.542,64**
20.1- Educação Infantil	480.000,00	48.279,85	40.478,52	40.478,52	7.801,33
20.2- Ensino Fundamental	2.845.000,00	1.385.164,79	741.423,58	619.203,50	643.741,21
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

Digitalizado com CamScanner

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	372.710,58	660.293,76

EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 (EXCLUSIVO DO SIOPE)	VALOR EXIGIDO (aj)	VALOR APLICADO (ak)	DIFERENÇA/ COMPENSAÇÃO (al)
[illegible] VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2020	4.295.656,45	4.549.561,26	253.892,80
42 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2021	5.412.459,49	5.621.346,31	-208.886,82
43 - DIFERENÇA A MENOR ENTRE O VALOR APLICADO E O EXIGIDO EM 2020 E 2021	9.708.147,95	10.170.927,57	0,00
44 - VALOR COMPLEMENTADO NA APLICAÇÃO EM MDE EM 2022	7.124.906,04	7.328.228,07	203.322,03
[illegible] VALOR COMPLEMENTADO E NÃO APLICADO EM MDE EM 2020 E 2021	0,00	0,00	0,00

[illegible] Fonte responsável: FNDE/MEC Data da Emissão

[illegible] recursos recebidos e saldos dos Fundos [illegible]

[illegible] Despesas Pagas [illegible] disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6]As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação

[7][illegible] RPNP [illegible] disponibilidade de caixa que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha [illegible] deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

[8]Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

[9]Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

[10]Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XXXX